



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1183**

Aprova parecer de relator sobre recurso de discente.

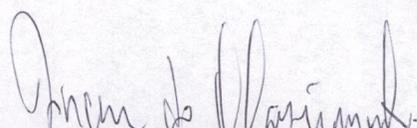
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a série de exceções necessárias para que o aluno Polian Mol e Marques conclua o seu Curso de Engenharia Civil no atual semestre letivo,

### **RESOLVE:**

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro de 1997, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Polian Mol e Marques**, constante do **requerimento nº 2082/97**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito para cursar as disciplinas "Introdução ao Direito e Legislação II" (EEG 232), "Pontes II" (CIV 263) e "Projetos de Obras Civis" (CIV 261).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente